

INSTITUTO PARANAENSE DE
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR



AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1715/2025 – GMS/FUNDEPAR

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91715/2025– PNCP - UASG 929906

PROTOCOLO Nº 24.507.719-0. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição do Grupo XXII – Iscas de filé de frango empanadas – congeladas – IQF (Produto íntegro), Iscas de filé de tilápia empanadas – congeladas – IQF (Produto íntegro), Lombo ou filé mignon suíno, fatiado – congelado – IQF (Produto íntegro), destinados ao Programa de Alimentação Escolar, Colégios Estaduais Agrícolas e Florestal e demais estabelecimentos de ensino vinculados à Secretaria de Estado da Educação do Paraná. A aquisição será dividida em 03 (três) lotes, cada qual composto por um único item. VALOR MÁXIMO: R\$ 66.360.000,00 (sessenta e seis milhões, trezentos e sessenta mil reais). DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 06 de novembro de 2025, às 08:30 (oito horas e trinta minutos). MODO DE PARTICIPAÇÃO: por meio do sistema eletrônico de licitações do Governo Federal - compras.gov. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras> CONSULTA DO EDITAL E ANEXOS: O Edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pnpc.gov.br> e www.comprasparana.pr.gov.br INFORMações: (41) 2117-8288 ou (41) 2117-8286. DATA: 20/10/2025. Unidade de Licitação.



Prefeitura de
CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2025 – SME

OBJETO: Aquisição de enxoval infantil, através do sistema de registro de preço.

ENVIO DE PROPOSTAS: até às 09h, do dia 03 de novembro de 2025, em horário comercial, ou seja, das 08h às 18h.

ENVIO DE LANCES: 03 de novembro de 2025 das 09h05 às 09h35.

O EDITAL está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos telefones: (041) 3350-9867, 3350-9588, 3350-3175 e 3350-3009.

Talitha Shara Miquelasso
Pregoeira/Agente Operador do Certame

COMISSÃO PRÓ FUNDAÇÃO DO SINDICATO DAS EMPRESAS ADMINISTRADORAS, DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM CONDOMÍNIOS, IMOBILIÁRIAS E INCORPORADORAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEACOVÍ CAMPOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO - Convocamos aos sócios administradores das empresas administradoras de condomínios, empresas de limpeza e conservação em condomínios, das imobiliárias e incorporadoras regularmente constituídos no município de Campos dos Goytacazes, para se reunirem no dia 14 de novembro de 2025, às 8h00min em primeira convocação e às 8h30min em segunda e última convocação, para Assembleia Geral de Fundação, a ser realizada na Rua Joaquim Távora, nº. 39, Sala 405, Centro, Campos dos Goytacazes, estado do Rio de Janeiro, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Fundação do SINDICATO DAS EMPRESAS ADMINISTRADORAS, DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM CONDOMÍNIOS, IMOBILIÁRIAS E INCORPORADORAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEACOVÍ CAMPOS; 2. Análise e deliberação do Estatuto Social; 3. Eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva Nacional e do Conselho Fiscal para o mandato de 2025 a 2030; 4. Assuntos gerais. **Thaynnara Vieira dos Santos** - Presidente da Comissão

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

CNPJ nº 63.025.530/0021-58

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 64/2025 - ECA

PROCESSO SEI Nº 154.00008989/2025-21

Torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 64/2025 – ECA, menor preço, cujo objeto é o FORTALECIMENTO DE FRAGMENTADORAS, conforme Edital e seus Anexos disponíveis a partir do dia 20/10/2025, nos endereços: www.gov.br/compras, www.usp.br/licitacoes e www.doe.sp.gov.br. O início do Recebimento das Propostas Eletrônicas ocorrerá dia 20/10/2025 a partir das 09h00, e a sessão de disputa agendada para o dia 05/11/2025 às 09h00, no “Portal de Compras do Governo Federal” - www.gov.br/compras.

AQUI, SEU ANÚNCIO ENCONTRA
O PÚBLICO CERTO. ANUNCIE!

EDITORAGLOBONEGOCIOS.COM.BR



auren

Tucano Holding I S.A.

CNPJ/MF nº 33.113.381/0001-74 - NIRE 35.300.533-518

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 30/09/2025

Aos 30/09/2025, às 12:30h, na sede social da Companhia, com a totalidade do capital social da Companhia. Mesa: **Mateus Gomes Ferreira**, como Presidente; e **Bárbara da Cunha Xavier**, como Secretário(a). **Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, as acionistas deliberaram, sem restrições ou ressalvas o quanto segue: **1. Aprovar e ratificar** o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$32.300.000,10 com a emissão de 35.841.547 ações ordinárias Classe B, nominativas e sem valor nominal da Companhia pelo preço de emissão indicado no **Anexo I**, fixado de acordo com o disposto no artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das S.A., passando o capital social da Companhia dos atuais R\$1.385.807.130,78, dividido em 2.843.911.546 ações, nominativas e sem valor nominal, sendo **(i)** 1.799.229.470 ações ordinárias classe B, nominativas e sem valor nominal e **(ii)** 1.044.682.076 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal **para** R\$1.418.107.130,88 dividido em 2.879.753.093 ações, nominativas e sem valor nominal, sendo **(i)** 1.835.071.017 ações ordinárias classe B, nominativas e sem valor nominal e **(ii)** 1.044.682.076 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal. As novas ações emitidas pela Companhia serão subscritas e integralizadas nos termos previstos no Anexo I deste instrumento. Fica, ainda, consignada a renúncia, pela acionista Auren Operações S.A., do seu direito de preferência na subscrição das referidas ações de emissão da Companhia. **1.1.** Em razão do disposto no item acima, **aprovar** a alteração da redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte nova redação: **“Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$1.418.107.130,88 representado por 2.879.753.093 ações, todas nominativas e sem valor nominal, das quais 1.835.071.017 são ações ordinárias classe B e 1.044.682.076 são ações preferenciais.”** **2. aprovar** a redução do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 173 da Lei das S.A., por considerá-lo excessivo, no montante de R\$92.400.000,30 mediante o cancelamento de 102.666.667 ações sendo **(i)** 65.419.200 ações ordinárias classe B, nominativas e sem valor nominal de propriedade da acionista Auren Participações S.A. e **(ii)** 37.247.467 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal de propriedade da acionista Auren Operações S.A. **3.** Em razão do disposto no item 1. acima, o capital social da Companhia, após a absorção dos prejuízos acumulados até dezembro de 2024 no valor total de R\$ 169.289.208,26, **passará dos atuais R\$1.418.107.130,88, dividido em 2.879.753.093 ações, nominativas e sem valor nominal, sendo (i) 1.835.071.017 ações ordinárias classe B, nominativas e sem valor nominal e (ii) 1.044.682.076 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal para R\$ 1.156.417.922,32, dividido em 2.777.086.426 ações, sendo (i) 1.649.594.397 ações ordinárias classe B, nominativas e sem valor nominal e (ii) 1.127.492.029 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal** Uma vez efetivada a redução do capital social ora aprovada, a restituição do valor objeto de redução será feita, pela Companhia às acionistas Auren Operações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.194.724/0001-13 e Auren Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.663.076/0001-07, proporcionalmente observada a participação societária, em moeda corrente nacional, sem juros ou correção monetária. **3.1.** Em virtude da deliberação descrita no item acima, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: **“Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$1.156.417.922,32 representado por 2.777.086.426 ações, todas nominativas e sem valor nominal, das quais 1.649.594.397 são ações ordinárias classe B e 1.007.434.609 são ações preferenciais.”** Por fim, a acionista presente autorizou a tomada de todas as providências necessárias para a efetivação das deliberações tomadas nesta Assembleia Geral Extraordinária perante órgãos e repartições públicas.Nada mais. São Paulo - SP, 30/09/2025. Mesa: **Mateus Gomes Ferreira** - Presidente; **Bárbara da Cunha Xavier** - Secretário(a). **Estatuto Social da Tucano Holding I S.A. - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º** - A Tucano Holding I S.A. é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 7º andar, sala 12, Parte A, Edifício Eldorado Business Tower, Pinheiros, CEP 05425-070, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria. **Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social a participação, direta ou indireta, no capital de outras sociedades como acionista, quotista, por meio de outras modalidades de investimento, como subscrição ou aquisição de debêntures, bônus de subscrição ou partes beneficiárias, ou ainda por qualquer outra forma admitida em lei, que atuem na área de geração de energia elétrica em todas as suas formas, bem como na comercialização de energia elétrica proveniente das usinas. **Artigo 4º** - A Companhia terá prazo indeterminado de duração. **Capítulo II - Do Capital. Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$1.156.417.922,32 representado por 2.777.086.426 ações, todas nominativas e sem valor nominal, das quais 1.649.594.397 são ações ordinárias classe B e 1.007.434.609 são ações preferenciais. **§1º** - Cada ação ordinária, independentemente da classe, corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **§2º** - A Companhia poderá emitir ações ordinárias, classe A, nominativas e sem valor nominal, as quais **(i)** possuirão pleno direito a voto; e **(ii)** possuirão pleno direito à participação na distribuição de proventos da Companhia em igualdade de condições às ações ordinárias classe B que venham a ser emitidas e às ações preferenciais. **§3º** - As ações preferenciais: **(i)** são resgatáveis por deliberação da Assembleia Geral, sem necessidade de deliberação em Assembleia Geral Especial pelos titulares de ações preferenciais; **(ii)** possuem prioridade no reembolso de capital em caso de liquidação da Companhia, sem prêmio; **(iii)** não possuem qualquer direito a voto; e **(iv)** possuem pleno direito à participação na distribuição de proventos da Companhia em igualdade de condições às demais espécies e classes de ações de emissão da Companhia. **§4º** - As ações ordinárias classe B **(i)** são resgatáveis por deliberação da Assembleia Geral, sem necessidade de deliberação em Assembleia Geral Especial pelos titulares de ações ordinárias classe B; **(ii)** possuem pleno direito a voto; **(iii)** possuem pleno direito à participação na distribuição de proventos da Companhia em igualdade de condições às ações ordinárias classe A e às ações preferenciais; e **(iv)** são voluntariamente convertíveis em ações ordinárias classe A ou ações preferenciais, sendo que a homologação da conversão das ações ordinárias classe B deverá ser aprovada na primeira Assembleia Geral a se realizar após a submissão do respectivo pedido. **§5º** - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia Geral que deliberar sobre o aumento de capital. **§6º** - Mediante aprovação em Assembleia Geral, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Capítulo III - Da Assembleia Geral. Artigo 6º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§1º** - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. **§2º** - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia presentes, não se computando os votos em branco. **Capítulo IV - Da Administração. Artigo 7º** - A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta de 2 a 5 membros, todos com a designação de diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, permitida a reeleição, com mandato unificado de 3 anos. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos diretores eleitos. **§1º** - Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. **§2º** - A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio. **Artigo 8º** - No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral. **Artigo 9º** - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheque; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. **Artigo 10º** - A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a 2 anos, exceto os outorgados (a) para fins judiciais, arbitrais e/ou administrativos em que seja da essência do mandato o seu exercício até o encerramento da questão ou processo; ou (b) no âmbito de contratos de financiamento e demais instrumentos relacionados a tais contratos, incluindo, mas não se limitando, aqueles celebrados a fim de garantir as obrigações da Companhia ou de qualquer sociedade em que esta detenha participação direta ou indireta, que poderão ser outorgados pelo prazo de vigência do contrato ou instrumento a que estiverem vinculados. **§ Único** - Dependendo de aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros. **Artigo 11º** - Compete à Diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento. **Capítulo V - Conselho Fiscal. Artigo 12º** - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 03 e, no máximo, 05 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. **§ Único** - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 ano, permitida a reeleição. **Capítulo VI - Disposições Gerais. Artigo 13º** - O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. **Parágrafo Único** - Por deliberação de acionistas que representem a maioria do capital social, a Sociedade poderá levantar balançotes mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo os lucros então existentes. **Artigo 14º** - Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei. **Artigo 15º** - Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores. **Artigo 16º** - A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 2% - Os acionistas poderão, no entanto, deliberar de forma unânime, em assembleia geral, pela distribuição de um percentual maior. **Artigo 17º** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. **Artigo 18º** - Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste Estatuto Social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

AVISO DE AUDIÊNCIA
PÚBLICA

O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA, comunica que realizará AUDIÊNCIAS PÚBLICAS a fim de apresentar, colher sugestões e contribuições em relação ao projeto de concessão dos serviços públicos para exploração da infraestrutura, operação, recuperação, monitoração, conservação, ampliação da capacidade e manutenção do Nível de Serviço do Sistema Rodoviário do Lote 10 - Noroeste do Programa de Concessões Rodoviárias do Estado de Minas Gerais. As sessões públicas presenciais das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, com transmissão online ao vivo e com possibilidade de participação online de todos os interessados no canal da SEINFRA no YouTube (<https://www.youtube.com/c/SeinfraMG>), serão realizadas conforme as informações a seguir: Data: 03/11/2025; Horário: 17h; Local: Câmara Municipal de Guimarães - Rua Guimarães, 270, Centro - Guimarães/MG. Data: 04/11/2025; Horário: 17h; Local: 87ª Subseção da OAB Minas - Rua Frei Carmelo, 321, Centro - João Pinheiro/MG. Data: 06/11/2025; Horário: 14h30min; Local: Audiência Pública Exclusivamente Virtual com transmissão online ao vivo e com possibilidade de participação online de todos os interessados no canal da SEINFRA no YouTube (<https://www.youtube.com/c/SeinfraMG>). O Regulamento para participação nas AUDIÊNCIAS PÚBLICAS será disponibilizado juntamente com a documentação do projeto nos endereços eletrônicos <http://www.infraestrutura.mg.gov.br>, <http://www.parcerias.mg.gov.br> e no site <https://dataroom.mg.gov.br>. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo endereço de e-mail: itenoroeste@infraestrutura.mg.gov.br. Belo Horizonte, 21 de outubro de 2025. Pedro Bruno Barros de Souza
Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias de Minas Gerais.



GOVERNO
DE MINAS

AQUI O TREM PROSPERA.

AVISO DE LICITAÇÃO

POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS - AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 1511189 24/8/2025. Objeto: contratação de assinatura de licença de software Adobe Creative Cloud For Teams, completo/36 meses. SEI 1510.01.0178715/2025-28. Abertura: dia 07/11/2025, às 09:00 horas, no sítio eletrônico <https://compras.mg.gov.br/>. O edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS. Belo Horizonte, 16 de outubro de 2025. Antônio Cipriano das Neves Silva. Analista da Polícia Civil. Diretor de Aquisições/SPGF/PCMG.



GOVERNO
DE MINAS

AQUI O TREM PROSPERA.

ECONÔMICO

Valor

25
ANOS

100

ANOS DE GLOBO

Notícias em tempo real
para quem não desconecta
dos negócios.

Seja um assinante:
Acesse assinevalor.com.br
Ligue 0800 701 8888